



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

NOTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) divulga o **RESULTADO FINAL** da seleção ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), Edital No 03/2020/PRPGI – SELEÇÃO DE BOLSISTAS – 2020/2021 - PIBITI IFBA / CNPq.**

Os candidatos selecionados para as **cotas IFBA (campus)**, deverão seguir as seguintes orientações para o envio da documentação:

1. A documentação (lista abaixo) deverá ser encaminhada única e exclusivamente por e-mail para a Coordenação de Pesquisa do Campus de vínculo do candidato impreterivelmente até o dia **09/09/2020**. Os documentos devem ser encaminhados em pdf (arquivo único);
2. Após recebimento e conferência da documentação, a(s) Diretoria / Coordenações de Pesquisa dos Campi deverão encaminhar os documentos dos candidatos exclusivamente para o e-mail icprpgi@gmail.com (**não enviar através do SEI ou para o e-mail institucional**), impreterivelmente, até o dia **11/09/2020**. Os documentos podem ser encaminhados todos em um único e-mail (ou mais de um se for necessário). No local do assunto preencher conforme o exemplo: **Nome do Campus – Documentação PIBITI IFBA;**

Atenção:

1. Após o recebimento e conferência da documentação, bem como o registro dos dados dos candidatos a bolsa, a Coordenação de ICT emitirá os Termos de Outorga para assinatura dos bolsistas e orientadores. A vigência das bolsas (PIBITI IFBA) – será a partir de **01/10/2020**.
2. Na oportunidade informamos que serão concedidas cotas pela Reitoria (em definição do quantitativo). Sendo assim, as propostas que ficaram em lista de espera no resultado preliminar e não foram contempladas com as cotas do campus, poderão ser contempladas com essas cotas, porém terão vigência de 11 meses.

| | |
|---|--|
| DOCUMENTOS | |
| 1. Ficha de identificação com dados do bolsista e do orientador. Nome e endereço completos, inclusive CEP. Orientador informar também SIAPE | Anexo I do edital. Disponível no endereço: https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020/edital-03-2020-pibiti |

| | |
|---|--|
| 2. Documento de identificação do candidato | RG ou CNH |
| 3. CPF | Caso não conste no RG |
| 4. Currículo <i>Lattes</i> completo e atualizado do candidato à bolsa (atualizado nos últimos 3 meses) | No campo “Atuação profissional – Vínculo Institucional” do currículo Lattes, caso o estudante possua algum vínculo (seja profissional, estágio ou bolsa de alguma natureza), deverá constar a data de encerramento do mesmo; |
| 5. Histórico com informações da matrícula, semestre e coeficiente de rendimento do/a candidato/ | Obtido da plataforma SUAP em agosto de 2020 |
| 6. Declaração de conhecimento do PIICT / IFBA e negativa de bolsa e vínculo (devidamente assinada pelo candidato) | Anexo III do edital. Disponível no endereço: https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020/edital-03-2020-pibiti |
| 7. Comprovante de dados bancários do candidato | Deve constar banco, agência e conta |
| 8. Comprovante de vínculo do candidato a bolsa com o grupo de pesquisa do orientador | |

Salvador, 31 de agosto de 2020

Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 31/08/2020, às 12:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571660** e o código CRC **41C6EF0B**.